



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **35.031.268 LIVIA STEFANI VIGO BECKER**, inscrita sob o CNPJ **35.031.268/0001-75**, para serviço de comunicação integrada com o Município de Monte Belo do Sul.

O serviço conta análise e diagnóstico; identificação dos canais de comunicação; desenvolvimento de estratégia; elaboração de cronograma; criação de conteúdo; sistema de calendário de postagens; ajustes de estratégia e sugestões de melhoria; criação de identidade visual básica; demandas gráficas solicitadas por todas secretarias municipais; produção de mídia (banners, faixas, folders, cartazes, anúncios impressos); cobertura de eventos e ações institucionais (não inclusos os eventos organizados pela Secretaria do Turismo Municipal); análise de situações sensíveis; produção de comunicados oficiais; reuniões trimestrais para revisão de estratégias; pauta quinzenal para rádio com produção de roteiro e integração com outras mídias.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Secretário Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 536/2025 expedida pela Secretaria de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 126/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 100/2025 para a contratação da empresa **35.031.268 LIVIA STEFANI VIGO BECKER, inscrita sob o CNPJ 35.031.268/0001-75**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o serviço de comunicação integrada com o Município de Monte Belo do Sul.

O serviço conta análise e diagnóstico; identificação dos canais de comunicação; desenvolvimento de estratégia; elaboração de cronograma; criação de conteúdo; sistema de calendário de postagens; ajustes de estratégia e sugestões de melhoria; criação de identidade visual básica; demandas gráficas solicitadas por todas secretarias municipais; produção de mídia (banners, faixas, folders, cartazes, anúncios impressos); cobertura de eventos e ações institucionais (não inclusos os eventos organizados pela Secretaria do Turismo Municipal); análise de situações sensíveis; produção de comunicados oficiais; reuniões trimestrais para revisão de estratégias; pauta quinzenal para rádio com produção de roteiro e integração com outras mídias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 536/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração